

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresente **defesa** nos termos da Res. CFC nº 1.603/2020, devendo ser protocolada junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: MARCELO LIMA MARCAL – Processo nº 2024/000190 - Auto de Infração nº 2024/000190.
MARCAL ASSESSORIA CONTABIL – EIRELI - Processo nº 2024/000189 - Auto de Infração nº 2024/000189.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000026 de interesse do senhor **DONIZETE ROCHA GUIMARÃES – Contador – CRCMS-014187/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 31/10/2024 por meio da Deliberação n.º 0153/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 17/12/2024.
- Processo 2024/000073 de interesse da senhora **CLAUDIA SANTOS DE SOUZA GARCIA – Contadora – CRCMS-007513/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Água Clara – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 31/10/2024 por meio da Deliberação n.º 0155/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 17/12/2024.
- Processo 2024/000093 de interesse da senhora **MARLENE GONÇALVES REBELLO – Contadora – CRCMS-007777/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29/11/2024 por meio da Deliberação n.º 0175/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 29/01/2025.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO : ASSISTENCE INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ sob nº 04.990.357/0001-15, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Juvenal de Almeida nº 269, Vila Planalto.

OBJETOS DO CONTRATO: Referente contratação de serviços de manutenção técnica do site do CRCMS.

Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), vigente até 15/01/2026.

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ALEXANDRE MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA (Contratada).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO : GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, sediado em Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, nº 466, 9º andar, Bairro Boa Vista.



OBJETOS DO CONTRATO: prestação de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança para os funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do MS

Da Vigência: vigentes até 11/01/2026

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CARLOS ALEX DÁVILA

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: REPRINT COMERCIO E LOCACAO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu

OBJETOS DOS CONTRATOS: Contrato de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais para os setores: Jurídico; para o setor de atendimento; para o setor de tesouraria e para o setor de Fiscalização do CRC/MS

Dos Preços e Vigências: R\$ 8.610,48 (oito mil seiscentos e dez reais e quarenta oito centavos), vigentes até 09/02/2026

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratado).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUTIVA

Nos termos da legislação vigente, ficam convocados todos os interessados para a Assembleia Geral Constitutiva da Associação Instituto MÃes e Crias, a realizar-se no dia 27/02/2025, às 19:00h, na Rua Hélio Castro Maia, nº 742, Bairro Jardim Paulista, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição da associação e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Definição da sede e demais assuntos pertinentes.

A assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos interessados e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número de presentes.

EDITAL DE PRAZO DE OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS.

O Sindicato dos Trabalhadores no Comercio e Serviços de Maracaju-MS CNPJ: 11.193.424/0001-36, vem a público informar aos trabalhadores da categoria do comércio em geral, da base territorial dos municípios de **Deodápolis/MS, Douradina/MS, Glória de Dourados/MS, Itaporã/MS, Nova Alvorada do Sul/MS e Rio Brilhante/MS**, que queiram exercer o direito de oposição à cobrança da contribuição negocial laboral, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, **que devem se manifestar de maneira individual, através do envio de Carta de Oposição individual, via correio individualmente, na forma de Sedex com Aviso de Recebimento (AR) individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 13/02/2025, com encerramento em 22/02/2023, para o endereço do SINTRACOM MARACAJU MS, sito à Rua Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 - Bairro Paraguai, CEP 79.150-00, na cidade de Maracaju/MS**. Nesse sentido, para que haja a validade jurídica da carta de oposição o trabalhador deverá instruí-la e enviá-la, de **maneira individual de próprio punho**, contendo seus dados pessoais (nome, função, CPF, telefone e número de sua CTPS), bem como os dados da empresa que exerce suas funções (razão social, CNPJ, endereço, telefone), além de expressar o seu direito de se opor à contribuição o trabalhador deverá apresentar ao seu empregador (cópia da carta, acrescido do comprovante AR recebido pela entidade), sendo valido somente a carta postada dentro do período de oposição.

Maracaju-MS, 12 de fevereiro de 2025.

Clodoaldo Fernandes Alves
Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren n. 046/2023 de 04 de abril de 2023, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 005/2021, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada ao Enfermeiro Dr William Ricardo Moreira dos Santos, (COREN- MS n 304614-ENF), por infração aos arts. 25,64,72 e 83 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) — comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

EDITAL

LS GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ nº 07.692.222/0001-61, com sede na Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 301 - Santa Fé, Campo Grande/MS, torna público que, em 04 de abril de 2025, foi deliberada a redução do capital social da sociedade em R\$ 4.044.731,72 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), a título de devolução de capital aos sócios, passando de R\$ 6.661.812,17 para R\$ 2.617.081,00, mantida reserva para aumento de capital no valor de R\$ 443.905,45, totalizando R\$ 3.060.986,45. A efetivação da redução está condicionada à inexistência de oposição de credores no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar **defesa** nos termos da Res. CFC nº 1.603/2020, devendo ser protocolada junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: OLIVEIRA & SOARES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – Processo nº 2025/000015 - Auto de Infração nº 2025/000015.

GUSTAVO MATIAS SOARES – Processo nº 2025/000016 - Auto de Infração nº 2025/000016.

MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA – Processo nº 2025/000017 - Auto de Infração nº 2025/000017.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata a matéria.

INTERESSADO: PARIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000152 - Auto de Infração nº 2024/000152.

VALTER ULISSES MARTINS SILVA - Processo nº 2024/000153 - Auto de Infração nº 2024/000153.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADO: ANA CAROLINA DE SOUZA CAMPOS PLEUTIN MIRANDA RICKLI – Processo nº 2024/000125 - Auto de Infração nº 2024/000125.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, reapreciando o Processo Administrativo de Fiscalização do Profissional da Contabilidade relacionado abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000025 de interesse do senhor **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS**, **Técnico em Contabilidade, CRCMS-001656/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Terenos – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **3 (três) meses, iniciando em 21/05/2025 a 21/08/2025** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 19/02/2025 por meio da Deliberação n.º 028/2025, do Conselho Federal de Contabilidade, decisão transitada em julgado em 08/05/2025.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado da decisão no **CRCMS**, no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000107 de interesse do senhor **AZER NEVES DA CUNHA FILHO – Contador – CRCMS-010153/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 30/01/2025 por meio da Deliberação n.º 001/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 14/03/2025.-----
- Processo 2024/000120 de interesse do senhor **SERGIO APARECIDO FORONI – Técnico em Contabilidade – CRCPR-015582/O-T-MS** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 30/01/2025 por meio da Deliberação n.º 002/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 14/03/2025.-----
- Processo 2024/000167 de interesse do senhor **RODRIGO DA ROSA CORREA – Técnico em Contabilidade – CRCMS-011817/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Jardim – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27/02/2025 por meio da Deliberação n.º 014/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 07/04/2025.-----
- Processo 2025/000013 de interesse da senhora **MARLENE GONCALVES REBELLO – Contadora – CRCMS-007777/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado

no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27/03/2025 por meio da Deliberação n.º 038/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 14/05/2025.-----

- Processo 2025/000024 de interesse do senhor **HELDER SILVA ORTEGA – Técnico em Contabilidade – CRCMS-009062/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27/03/2025 por meio da Deliberação n.º 040/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 14/05/2025.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

ENERGEA BATAGUASSU LTDA.

CNPJ/MF 39.848.480/0001-80 - NIRE 54.2.0136064-5

Ato de Decisão de Sócia Única

Data, Hora e Local: Em 20 de maio de 2025, às 15:00 horas, na sede da **Energea Bataguassu Ltda.**, com sede na Rodovia BR 267, km 48,5, à direita - Fazenda Cabeceira, s/nº, Bairro Zona Rural, no município de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, **de R\$ 11.132.567,00** (onze milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais), **para R\$ 10.702.567,00** (dez milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais), reduzindo, portanto, R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 430.000 (quatrocentas e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Bataguassu/MS, 20 de maio de 2025. Mesa: **Isabella Vieira Mendonça** - Presidente, **Michael Paul Silvestrini** - Secretário. Única Sócia: **Victory Hill Holdings Brasil S.A.** - Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.

EDITAL

MARINAS DO IVINHEMA INCORPORADORA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Mudança de Titularidade** do COMUNICADO DE ATIVIDADE protocolo N.º 108845, de 20/09/2025, de ROSA CAETANO SANCHES para MARINAS DO IVINHEMA INCORPORADORA LTDA, localizada na ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DO CARMO, município de Nova Andradina/MS, válida até 20 de setembro de 2028.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de agosto de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão à disposição dos senhores acionistas a partir do dia 14/08/2025 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 13 de agosto de 2025.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR – PRESIDENTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização identificados, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, nos termos da Resolução CFC nº 1.603/2020, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADO: LUIZ ADRIANO MELO – Processo nº 2025/000036 - Auto de Infração nº 2025/000036 e **STRATEGIC CONSULTING LTDA** – Processo nº 2025/000037 - Auto de Infração nº 2025/000037

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2020/000252 de interesse do senhor **EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA, CONTADOR, CRCMS-010885/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Deodápolis – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **2 (dois) anos, iniciando em 11/08/2025 a 10/08/2027** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas "d" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra "c" do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 07/05/2025 por meio da Deliberação n.º 0152/2025, do Conselho Federal de Contabilidade, decisão transitada em julgado em 03/07/2025.-----
- Processo 2021/000025 de interesse do senhor **JUSCINEZ DOS SANTOS REIS, Técnico em Contabilidade, CRCMS-007626/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **2 (dois) anos, iniciando em 11/08/2025 a 10/08/2027** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas "d" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra "c" do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 19/02/2025 por meio da Deliberação n.º 015/2025, do Conselho Federal de Contabilidade, decisão transitada em julgado em 19/05/2025.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata a matéria.

INTERESSADO: LUIZ ADRIANO MELO – Processo nº 2025/000036 - Auto de Infração nº 2025/000036.

STRATEGIC CONSULTING LTDA – Processo nº 2025/000037 - Auto de Infração nº 2025/000037.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000034 de interesse do senhor **GILSON ACINDINO DA SILVA CABRAL, CONTADOR, CRCMS-013776/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 05/11/2025 a 05/05/2026** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 13/08/2025 por meio da Deliberação n.º 0277/2025, do Conselho Federal de Contabilidade, decisão transitada em julgado em 30/10/2025.
- Processo 2024/000146 de interesse da senhora **ELISANGELA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, CONTADORA, CRCMS-013693/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Dourados – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05/11/2025 a 05/11/2026** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 13/08/2025 por meio da Deliberação n.º 0287/2025, do Conselho Federal de Contabilidade, decisão transitada em julgado em 30/10/2025.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2025/000021 de interesse do senhor **PAULO SERGIO GARCIA – Contador – CRCMS-003568/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 25/04/2025 por meio da Deliberação n.º 0060/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 06/06/2025.
- Processo 2025/000064 de interesse da senhora **ESTER CRISTINA MORAIS DA SILVA – Téc. em Contabilidade – CRCMS-004369/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Três Lagoas – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 28/08/2025 por meio da Deliberação n.º 009/2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 09/10/2025.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no

Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou ainda se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADO: OLIVEIRA & SOARES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – Processo nº 2025/000015 - Auto de Infração nº 2025/000015.

GUSTAVO MATIAS SOARES – Processo nº 2025/000016 - Auto de Infração nº 2025/000016.

MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA – Processo nº 2025/000017 - Auto de Infração nº 2025/000017.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA AJALA NETO, CNPJ sob nº 39.795.031/0001-11, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Silvério Faustino nº 998, Bairro Nova Lima

OBJETOS DOS CONTRATOS: Contrato para prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina da sede do CRCMS

Dos Preços e Vigências: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), vigentes até 01/11/2025

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAUDIONOR DE OLIVEIRA AJALA NETO (Contratado).

EDITAL

A **PLANALTO ENERGÉTICA S/A**, inscrita no CNPJ 07.953.660/0001-36, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação (LO) Nº 808/2008 - 2ª Renovação, com validade até 25/04/2035, referente à PCH Planalto e ramal de 138 kV, com extensão de 7,83 km e faixa de servidão de 20 m, que liga a SE Planalto à LT 138 KV PCH Retiro Velho – SE Chapadão do Sul.

EDITAL

Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Prévias – LP nº 004944/2025 da UTE Rio Brilhante, de Delta Biocombustíveis Indústria e Comércio Ltda para Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S/A, localizada na zona rural de Rio Brilhante/MS, válida até 28/03/2029.

EDITAL

Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Prévias – LP nº 4/2025 da UTE Marconi Melquiades Araújo, de Delta Geração de Energia 3 – Investimentos e Participações Ltda para Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S/A, localizada na Rodovia BR 060 – Km 374,6 – CG 462, Jardim Tarumã em Campo Grande/MS, válida até 06/07/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo XXVII, do capítulo IV do estatuto da **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É A VERDADE**, ficam convocados todos os membros da diretoria nacional, pastores, presbíteros e diáconos em pleno exercício de suas funções, em comunhão com a Igreja, para a CONAIDEV-2025 - Convenção Nacional da Igreja Deus é a Verdade, a realizar-se na igreja sede, cito a Avenida Tamandaré nº 95 Vila Sobrinho, Campo Grande - MS, nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2025 para deliberarem sobre os assuntos: A. Discussão e votação das contas das igrejas referente ao exercício de 2025; B. Gerenciamento das igrejas afiliadas; C. Eleição e Posse da Nova Diretoria Nacional; D. e outros assuntos.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2025.

Apóstolo Elizeu Gonçalves de Oliveira
Presidente Nacional



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>